



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA GABINETE DO PREFEITO

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com CNPJ.: 08.309.536/0001-03

Lei Municipal nº 800/2022-GP

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no corrente exercício até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), e dá Outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Suplementar no corrente exercício, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) além do já previsto no artigo 6º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 756/2021 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 2º** - Constitui Recursos para fazer ao disposto no Art. 1º desta Lei os Incisos I, II e III, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de Sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 30 de novembro de 2022.

Manoel dos Santos Bernardo

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19B6-1E3F-D9A7-7EFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (CPF 028.XXX.XXX-26) em 30/11/2022 11:48:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaocamara.1doc.com.br/verificacao/19B6-1E3F-D9A7-7EFD